

Contrato de INFRAESTRUTURA de EVENTOS para o Programa UPS – Cidadania 2014, que entre si fazem o Governo do Estado do Paraná, aqui representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS-SEJU e a empresa HALIFAX EVENTOS LTDA-ME.

O GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS-SEJU, inscrita no C.N.P.J sob n.º 40.245.920/0001-94, com sede localizada na Rua Jacy Loureiro de Campos s/nº, 2º andar, ala “D”, Bairro Centro Cívico, Curitiba, Paraná, CEP 80.530-915, neste ato representada pela Titular da Pasta MARIA TEREZA UILLE GOMES, R.G. Nº 3.028.650-2, CPF n.º 535.731.619-87, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a empresa vencedora do Lote 01 do Pregão Presencial n.º. 039/2013, HALIFAX EVENTOS LTDA-ME., inscrita no CNPJ sob n.º 04.846.138/0001-67, com sede na Rua Professor Antônio Martins Franco, 580, Bairro Novo Mundo, Curitiba, Paraná, CEP 81.030-400, contato: (41) 3019-0506 e 3026-3095, e-mail: [eventos@halifaxeventos.com.br](mailto:eventos@halifaxeventos.com.br), [juliana@halifaxeventos.com.br](mailto:juliana@halifaxeventos.com.br) (Sra. Juliana – Diretora da Empresa – Contato (41) 3026-3095 Cel. (41) 9604-1744), neste ato representada pela Sócia Administradora Senhora FLÁVIA CARDOSO MENEGUETTI MIGLIOZZI, CPF Nº 027.269.859-80, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, acordaram em celebrar o presente contrato, obedecidas as condições constantes do Edital Pregão Presencial n.º 039/2013 – realizado pela SEAP/DEAM, e da validade da Ata, datada 29/04/2015, documentos estes que fazem parte integrante do presente contrato em todos os seus conteúdos mediante as cláusulas e condições seguintes:

**Dos Documentos Integrantes deste Contrato**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A contratação do(s) serviços licitados, obedecerá ao estipulado neste contrato, bem como as disposições constantes dos documentos adiante enumerados, que compõem o processo de Pregão Presencial e que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato:

- Edital de Pregão Presencial n.º 039/2013 com todos os seus Anexos;
- Proposta e documentos que a acompanham, firmados pela CONTRATADA.

**Do Objeto**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O presente contrato tem por objeto contratar serviço de “INFRAESTRUTURA DE EVENTOS” para atender a SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS-SEJU pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme o descritivo técnico e os quantitativos constante no Anexo I deste Edital e conforme validade da Ata, datada 29/04/2015.

**LOTE 1:**

ITEM GMS	DESCRIÇÃO DO GRUPO 133
12372	<p><b>LOCAÇÃO DE TENDA</b> - Tendões em formato de pirâmides de 10m x 10m de medida interna, com estrutura de ferro na cor branca, pé direto, com 20 cm de largura e 3 m de altura, podendo ser alongada em até 50 cm, de comprimento, com cobertura em lona térmica branca plotada de em quatro cores, sustentada por uma estrutura de ferro denominada aranha que é constituída por 8 peças de ferro, fechamentos nas laterais de 10m x 3m em lona perfurata e também a opção de fechamentos em lonas térmicas, suficientes para o fechamento de todas as tendões. Deve ser previsto a montagem das mesmas em formatos diversos quadrados, retangular ou avulsas, com fechamento independentemente da disposição de montagem. Todas as lonas deverão ser novas e as pinturas das estruturas metálicas em perfeito estado.</p> <p>As tendões deverão possuir iluminação interna individual, de acordo com as normas técnicas, ficando por conta da contratada a instalação elétrica e todos os materiais necessários devendo ser entregues prontos para uso.</p> <p>Instalação de 4 pias para lavagem de mãos na área de documentação.</p> <p><b>CONDIÇÕES:</b> Prazo para conclusão de montagem: 72 horas do início do evento, e</p>

	desmontagem até 24 horas após o término.
12382	<p><b>LOCAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PONTOS ELÉTRICO PARA O EVENTO</b> - Serão instalados em torno de 80 pontos de elétrica (tomadas), para funcionamento nos estandes de equipamentos diversos, segundo croqui fornecido pela coordenação, devendo fornecer o material necessário para o perfeito funcionamento. Devendo manter eletricitista no local durante todo o evento e também fornecer o cabeamento dos pontos, assim como, 3 caixas de energia de 100Å cada.</p> <p><b>CONDIÇÕES:</b> Prazo para conclusão de montagem é de 24 horas do início do evento, a desmontagem em até 24 horas após o término.</p>
12373	<p><b>LOCAÇÃO DE GRADES DE PROTEÇÃO</b> - Para divisão de espaços e orientação de fluxo dos participantes, facilmente remanejáveis, moduláveis, autossustentadas e estáveis, com altura máxima de 1.20m, vazadas na cor branca ou de alumínio. Deverão ser distribuídas no local solicitado, conforme o croqui.</p> <p><b>Observação:</b></p> <p>I. O fornecedor vencedor do certame deverá entregar o material montado no local definido pelo contratante, devendo também se responsabilizar pela segurança, apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica – ART junto ao CREA, quanto a estrutura e elétrica.</p> <p>II. A empresa vencedora deverá visitar o local previamente, a fim de verificar as condições para instalação das tendas, e elaborar um croqui com a distribuição possível das mesmas. Durante todo o evento, a contratada deverá manter no local pessoal capacitado (eletricista e responsável pelas montagens) para prestar imediata manutenção nas instalações sob sua responsabilidade, independentemente do quantitativo contratado;</p> <p><b>CONDIÇÕES:</b> Prazo para conclusão de montagem é de 48 horas do início do evento, a desmontagem em até 24 horas após o término.</p>
12374	<p><b>LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA EVENTOS, MESAS</b>– na cor branca em PVC injetada, monobloco, quadrada, empilhável, com quatro pés, nas dimensões de 0,80 X 0,80 metros, com altura mínima de 0,75 metros, distribuídas no local solicitado.</p> <p><b>CONDIÇÕES:</b> Prazo para conclusão de montagem é de 48 horas do início do evento, a desmontagem em até 24 horas após o término.</p>
133-12375	<p><b>LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA EVENTOS CADEIRAS</b>- brancas em PVC injetada, monobloco, empilháveis, com quatro pés fixos, sem braço, compatível com altura da mesa especificada no item anterior, distribuídas no local solicitado.</p> <p><b>CONDIÇÕES:</b> Prazo para conclusão de montagem é de 48 horas do início do evento, e a desmontagem em até 24 horas após o término.</p>
12379	<p><b>LOCAÇÃO DE CONJUNTO DE SONORIZAÇÃO</b> - conjunto composto de uma mesa de som com 16 canais, equalizador, processador, 02 microfones sem fio, 01 microfone com fio, aparelho de CD player, estabilizador de energia, caixas amplificadas suficientes para atender área de aproximadamente 3.000 m<sup>2</sup> e deverão ser fixadas na parte superior das tendas. Instalações, operações e sistema de cabeamentos completos. Técnico operador deverá permanecer no local durante todo o evento.</p> <p><b>CONDIÇÕES:</b> Entrega e instalações deverão ocorrer em até 24 horas do início do evento.</p>

12380	<p><b>LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA EVENTOS, NOTEBOOK</b> - Processador de 64 bits, tecnologia móvel (INTEL ou AMD), Core i5, segunda geração, clock de 2,3 GHz (sem overclock) ou superior, Memória 4GB de SDRAM DDR3 a 1333 MHz, Disco Rígido SATA de 500GB (7200RPM), Gravador de DVD/CD Dual Layer (Unidade DVD+/- RW 8x) com Roxio e Cyber link PowerDVD™ DX9.5, Tela LED de Alta Definição de 15.6" (1366x768) – Antirreflexo, Placa de Vídeo Integrada Intel HD Graphics, sistema operacional Windows 7 profissional de 32/64 bits, visa e xp profissional, além do Linux Kernel 2.6.</p> <p><b>Observação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Serão necessários mouses e teclados avulsos para as máquinas contratadas, e principalmente disponibilizar backups necessários.</li></ul> <p><b>CONDIÇÕES:</b> Entrega e instalações deverão ocorrer em até 24 horas do início do evento no local onde ocorrerá o mesmo.</p>
12381	<p><b>LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA EVENTOS, COPIADORAS</b> - Tipos de Funções: Impressora / Copiadora / Scanner / Fax, Tecnologia de Impressão: Laser, Velocidade Copiadora Preto até 24 páginas por minuto; Ciclo Mensal 8.000 páginas, Impressão frente e verso manual, Porta USB, Rede: 10/100Mbps, Resolução Máxima (dpi): Até 600 x 600 e velocidade de impressão preto de até 24 páginas por minuto, com fornecimento de 01 toner por impressora, o qual deve ser entregue lacrado.</p> <p><b>CONDIÇÕES:</b> Entrega e instalação deverá ocorrer em até 24 horas do início do evento no local onde ocorrerá o mesmo.</p>
12818	<p><b>LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA EVENTOS, SCANNERS</b> - hp Scanjet 3110, Scanjet G4050, Scanjet G5590, Cannon Canoscan Lide 100, Xerox 7600, Epson V30, Epson V33, Epson V330. Com as seguintes descrições: Captador de Imagem: Vidro de exposição (flatbed); Conectividade USB 2.0; Resolução óptica 4.800 x 4.800 dpi, não interpolada; Profundidade de 48 bits; Captura de documentos no formato A4, sem necessitar dobrar o papel; Suporte TWAIN e WIA; Capacidade de capturar fotografias. Software de digitalização: Reconhecimento de caracteres Português - Brasil (OCR); Geração e exportação de arquivos PDF pesquisáveis (texto sob a imagem da página); Correção de ângulo/inclinação; Rotação automática de imagem baseada no conteúdo do documento; Conversão de imagens/texto em tons de cinza para preto e branco; Detecção e eliminação de páginas em branco; Importação de imagens TIFF, JPEG, BMP E PDF para o documento; Inserção, exclusão e reorganização de imagens do documento; Possibilidade de seleção de página no documento para exportação; Rotação ortogonal de 90, 180 e 270 graus; Exportação e geração de arquivos ilimitados nos formatos de saída TIFF, JPEG e PDF.</p> <p><b>CONDIÇÕES:</b> Entrega e instalação deverá ocorrer em até 24 horas do início do evento no local onde ocorrerá o mesmo.</p>
12383	<p><b>LOCAÇÃO DE OFICINA TEMÁTICA</b> – Realização de oficinas socioeducativas, abordando as temáticas do meio ambiente, educação, saúde, prevenção e recreação. Fornecimento de material necessário para o desenvolvimento das atividades.</p> <p><b>CONDIÇÕES:</b> Prazo de conclusão montagem: Durante o período do evento.</p>
12740	<p><b>LOCAÇÃO DE COFFEE BREAK</b> - Coquetel para festividades com disponibilização de pães, doces, salgadinhos e similares frios e quentes com base de implementos tais como: patês, queijos, peito de frango, etc. Refrigerante, café, leite, suco, água com e sem gás.</p> <p><b>CONDIÇÕES:</b> Prazo de conclusão: Durante o evento.</p>

12741	<p><b>LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO</b> - Contratação de empresa para decoração no local dos casamentos coletivos, aquisição de buquês de flores para noivas. Cachepos com flores (mini margaridas brancas), arandelas com flores (vasos com mini margaridas), plantas altas para ornamentação (ficus/buxinhos), flores de campo/gipsófila e rosas vermelhas, tapete vermelho, pétalas de rosa, toalhas de mesa branca para cerimônia com aproximadamente 07 pessoas, mesa de bolo e mesa para buquês.</p> <p><b>Observação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>A quantidade de buquês só poderá ser confirmada próximo aos casamentos.</li></ul>
12376	<p><b>LOCAÇÃO DE CONJUNTOS FOTOGRÁFICOS</b> - conjunto de 03 fotografias 3X4 padrão identidade, sendo duas fotos coloridas, 1 em preto e branco, material com garantia de alta durabilidade e resistência aos raios UV. a empresa deverá montar seu estúdio no local do evento, e tempo médio de entrega de cada foto de 2 minutos.</p> <p><b>CONDIÇÕES: No proveito e na oportunidade, durante o evento.</b></p>
12736	<p><b>LOCAÇÃO DE CONJUNTOS FOTOGRÁFICOS</b> - Fornecimento de uma fotografia colorida 15 x 21 com porta retrato de lembrança de casamento, sendo que a foto deverá ser tirada no início da cerimônia e entregue no final da cerimônia, deve ser utilizar material com garantia de alta durabilidade e resistência aos raios UV. A empresa deverá montar seu estúdio no local do evento.</p> <p><b>CONDIÇÕES: Prazo de conclusão: Durante o evento.</b></p>

**Regime de execução**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A contratação se dará no regime de execução direta, o fornecimento deverá atender as necessidades da CONTRATANTE, conforme o cronograma de entrega, expresso e previamente acordado entre as partes.

**Vigência do contrato**

**CLÁUSULA QUARTA:** O prazo de vigência do presente contrato será igual a 06 (seis) meses, a contar do dia 01/07/2014 e término de vigência em 31/12/2014.

**Da Responsabilidade do Recebimento, do Gerenciamento e da Fiscalização**

**CLÁUSULA QUINTA:** É prerrogativa da CONTRATANTE, conservar a autoridade normativa e exercer controle, gerenciamento e fiscalização sobre a execução deste Contrato, bem como de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução, no caso de paralisação ou de fato relevantes que venha a ocorrer.

**Responsáveis:**

**Gestor do Contrato:** Luci Mara Mesquita, Fone: (41) 3221-7211, e-mail: [lucimesquita@seju.pr.gov.br](mailto:lucimesquita@seju.pr.gov.br)

**Fiscal do Contrato:** Lindair Aparecida de Lara Vaz, Fone: (41) 3221-7274, e-mail: [lindairvaz@seju.pr.gov.br](mailto:lindairvaz@seju.pr.gov.br)

**Responsável pelo recebimento:** Lindair Aparecida de Lara Vaz, Fone: (41) 3221-7274, e-mail: [lindairvaz@seju.pr.gov.br](mailto:lindairvaz@seju.pr.gov.br)

**Parágrafo Único:** A CONTRATANTE, através dos agentes públicos, Chefe do GAS e sua Assistente, **Gestor e Fiscalizador do Contrato**, que farão o acompanhamento e a fiscalização do presente contrato por meio de relatórios, inspeções, visitas e atesto da satisfatória realização do objeto do contrato.

**Das Condições de Pagamento**

**CLÁUSULA SEXTA:** Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do **Pregão Presencial n.º 039/2013**, o pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** em até 30 (trinta) dias após a data do protocolo de entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada pela fiscalização competente.

**Parágrafo Primeiro:** O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

**Parágrafo Segundo:** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à **CONTRATADA** pela **CONTRATANTE**, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

**Do Valor**

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** perfazendo um total de R\$ 61.282,00 (sessenta e um mil duzentos e oitenta e dois reais).

R\$ 1,00						
L O T E	IT E M	CÓDIGO GMS	DESCRIÇÃO	QUANTI- DADE	V.Unitário	Valor Total
1	1	133.12372	LOCAÇÃO DE TENDA	30	780,00	23.400,00
	2	133.12382	LOCAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE PONTO ELÉTRICO	50	15,00	750,00
	3	133.12373	LOCAÇÃO DE GRADES DE PROTEÇÃO	400	8,00	3.200,00
	4	133.12374	LOCAÇÃO DE MESAS EM PVC	220	6,00	1.320,00
	5	133.12375	LOCAÇÃO DE CADEIRAS EM PVC	780	3,30	2.574,00
	6	133.12379	LOCAÇÃO DE CONJUNTO DE SONORIZAÇÃO	5	1.000,00	5.000,00
	11	133.12740	LOCAÇÃO DE SERVIÇO DECOFFEE BREAK	1560	9,30	14.508,00
	13	133.12376	LOCAÇÃO DE CONJUNTOS FOTOGRÁFICOS 3X4	2340	4,50	10.530,00
<b>TOTAL</b>						<b>61.282,00</b>

**Parágrafo Primeiro:** As despesas correrão à conta da:

1. Dotação Orçamentária: 4903.14421034.183 – Gestão do Sistema Penitenciário
2. Natureza de Despesa: 3390.3916 – Exposições, Congressos e Conferências
3. Projeto/Atividade: 4183
4. Recursos:
5. Fonte: 100

**Parágrafo Segundo:** A **CONTRATADA** deverá emitir a Nota Fiscal correspondente a prestação de serviço em nome de:

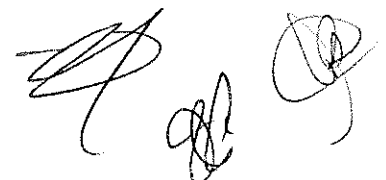
NOME ÓRGÃO: **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS-SEJU**  
CNPJ 40.245.920/0001-94

ENDEREÇO Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº, 2º andar, Bairro Centro Cívico, Curitiba, Paraná, CEP 80.530-915

**Do prazo de entrega**

**CLÁUSULA OITAVA:** Obriga-se a **CONTRATADA** a efetuar a entrega conforme estabelecido no Descritivo da Proposta – Especificação Técnica.

**Local de Entrega:** Atendimento para UPS, em feiras e serviços e ações mobilizadoras são realizadas em escolas, em Curitiba, nos bairros Uberaba, Tatuquara, Osterneck, Caiuá, Vila Verde, Trindade, Parolin, Nossa Senhora da Luz, Vila Sandra, na região Metropolitana, Guatupê-São José dos Pinhais, Vila Zumbi-Colombo, e no interior do Estado, em União da Vitória/Londrina, Cascavel. Os eventos do PROCON E DEDHIC é em praça pública a ser definida no Município de Curitiba.



**Parágrafo Primeiro:** Por ocasião da entrega, caso seja detectado que o(s) bem(ns) não atenda(m) às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o **CONTRATANTE** rejeitá-lo, obrigando-se a **CONTRATADA** a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 06 (seis) horas.

**Parágrafo Segundo:** Não ocorrendo a substituição no prazo de 06 (seis) horas, é facultado à **CONTRANTE** rescindir o contrato.

**Da Qualidade e das Obrigações da CONTRATADA**

**CLÁUSULA NONA:** A **CONTRATADA** apresentará ao **CONTRATANTE** garantia integral da qualidade dos produtos, incluindo danos no transporte até o local de entrega, mesmo após ocorrida sua aceitação/aprovação pelo **CONTRATANTE**.

**Parágrafo único:** a **CONTRATADA** manterá, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.  
Das Penalidades

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O não cumprimento das obrigações contratuais ensejará a aplicação das sanções constantes no Edital.

**Dos Casos de Rescisão**

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:** O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/1993 em sua atual redação, combinado ao Título IV – Capítulo I da Lei Estadual 15.608/2007, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

**Parágrafo primeiro:** Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula, ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

**Parágrafo segundo:** Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I - Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II - Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III - Atraso injustificado na execução do serviço licitado;
- IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.

**Parágrafo terceiro:** A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

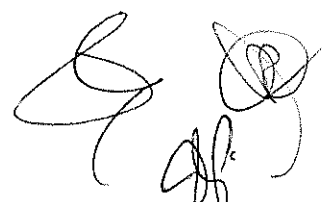
- I - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado.
- II - Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/1993.
- III - Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços prestados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra.
- IV - Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- V - Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/1993, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

**Parágrafo quarto:** A rescisão deste contrato será:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta.
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

**Parágrafo quinto:** Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

**Parágrafo sexto:** a **CONTRATADA** reconhece, desde já, todos os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa por inexecução total ou parcial do contrato.



**Das Alterações Contratuais**

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA:** Este contrato poderá ser alterado na ocorrência das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 e alterações.

**Do Aumento ou Diminuição do Objeto Contratual**

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA:** No interesse da administração do órgão **CONTRATANTE**, os serviços poderão ser aumentados ou suprimidos, até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsão do art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/1993.

**Parágrafo primeiro:** É possível supressão acima de 25% do valor inicial do contrato, por convenção entre as partes, nos termos do 65, §2º, II da Lei n.º 8.666/1993.

**Parágrafo segundo:** Qualquer alteração que implique aumento ou supressão dos serviços observará as normas contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/1993, especialmente, a previsão do § 6º do referido artigo que trata do equilíbrio econômico-financeiro inicial pela Administração quando esta alterar unilateralmente o contrato.

**Da Legislação Aplicável**

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA:** O presente contrato será regido pelas normas da Lei estadual nº 15.608/2007, das Leis complementares federais 101/200 e 123/2006, dos Decretos Estaduais nº 2391/2008, nº 4880/2001 e nº 3.330/2008, e subsidiariamente, no que couber, pelas Leis federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002.

**Dos Casos Omissos**

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA:** Os casos omissos serão resolvidos pela **CONTRATANTE**, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

**Do Foro**

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA:** Fica eleito o foro da comarca de Curitiba, capital do Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Curitiba, 02 de julho de 2014.

MARIA TEREZA VILLE GOMES de Souza Grota  
Secretaria de Estado

Secretário de Estado, em Exercício  
Resolução n.º 460/2012 - GS/SEJU  
DOE n.º 8.850 de 03/12/2012

FLÁVIA CARDOSO MENEGUETTI MIGLIOZZI  
HALIFAX EVENTOS LTDA-ME

04.846138/0001-67

Testemunhas:

1) Juliana U.P. Wiedemann

2) Gárisson Ribeiro Robas

HALIFAX EVENTOS LTDA.

R. PROF. ANTONIO MARTINS FRANCO, 580  
NOVO MUNDO - CEP 81030-400

CURITIBA - PR

ESTADO DO PARANA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

NOTA DE EMPENHO - EMP DATA: 16/06/2014 PEDIDO: 490000004000851 EMPENHO: 49000000401364-1

ORGÃO : SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS  
 UNIDADE : DEPARTAMENTO DE EXECUCAO PENAL - DEPEN  
 SUB-UNIDADE : DEPARTAMENTO PENITENCIARIO C.N.P.J DA UNIDADE: 40.245.920.0001-94  
 PROJ/ATIV. : GESTAO DO SISTEMA PENITENCIARIO

CARACTERISTICAS - RECURSO ... : NORMAL TIPO EMPENHO .. : ESTIMATIVA  
 ADIANTAMENTO : NAO DATA-LIMITE : / / DIFERIDO ..... : NAO  
 OBRA ..... : NAO ESCRITURAL . : NAO PREVISAO RGTO . :  
 UTILIZACAO.. : IMEDIATO FORMA LICITACAO : PREGAO N.: PP 039/DEAM  
 RES.SALDO .. : NAO CONVENIO : NAO  
 COND PAGTO.. : PRAZO ENTR:  
 D.D.F. .... : \*\*\* NAO INFORMADA NR. SID... : NAO INFORMADO  
 P.A.D.V. ... : NAO INFORMADO

CREDOR -  
 CODIGO : 9962190-7 CGC : 04846138000167 C/C BANCO 0341 AG. 0273 CONTA 0000015620-8  
 NOME : HALIFAX EVENTOS LTDA  
 ENDEREÇO : PROF ANTONIO MARTINS FRANCO 580 NOVO MUNDO  
 CURITIBA CEP: 81030400 U.F.: PR

		DEMONSTRATIVO DO	SALDO	ORCAMENTARIO		
	DOTACAO ORCAMENTARIA	SALDO ORCAM. ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ORCAM. ATUAL		
I	49 03 0000 4183 0000 3390.3916 100	0006	65.587,00	61.282,00	4.305,00	

VALOR TOTAL DO EMPENHO : 61.282,00 ( SESSENTA E UM MIL, DUZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS \*\*\*\*\* )  
 ( \*\*\*\*\* )  
 ( \*\*\*\*\* )

HISTORICO : DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA PARA ATENDER OS EVENTOS DA SEJU  
 PROCESSO: 13.187.537-1

DATA AUTORIZACAO DESPESA : 16/06/2014 ORDENADOR DA DESPESA : 01746 - LEONILDO DE SOUZA GROTA

*ge*  
 Elizângela Aparecida Cordeiro  
 CRC/PR 056934/O-9  
 Chefe do GFS/SEJU

CHEFE DO GRUPO FINANCEIRO SETORIAL

**CÓPIA**



do Complexo Médico Penal - DEPEN, Natureza da Despesa 3390.3913 - Fonte de Recurso: 100. Homologação em 16 de julho de 2014. NE 4760000410073-1 Vigência: 02/07/14 a 01/10/14 - Curitiba, 07 de julho de 2014.

Maria Tereza Uille Gomes - Secretária de Estado

R\$ 72,00 - 64027/2014

**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SEJU DISPENSA 021/2014 Prof. n.º 13.194.817-4**  
Partes: Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos - SEJU e VSR. Com Informatica Ltda

OBJETO: aquisição de 04 impressoras multifuncionais, para atender a execução da meta de Convênio n.º 773035/2012 - Projeto "Criação e Implantação dos núcleos de penas e medidas alternativas no Estado do Paraná no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), com base no art.24, VII da Lei Federal 8.666/93 e art.34, VI da Lei Estadual 15.608/2007. Dotação Orçamentária: 4903.14421034.183 Natureza 4490.5214 Fonte 107 e 147. Curitiba, 07 de julho de 2014.

Maria Tereza Uille Gomes - Secretária de Estado

R\$ 72,00 - 64058/2014

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED**

**CONTRATANTE: PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED.**  
PROTOCOLO: N.º 13.139.629-5 apenso ao protocolo n.º 12.146.459-4.

DOCUMENTO: 1.º TACA N.º 007/2014 - A

CONTRATADA: ANCEMA CONSTRUÇÕES LTDA-ME

OBJETO: Readequação do cronograma físico e financeiro.

PRAZOS: Ficam inalterados os prazos de execução e de vigência.

DATA: 10 de junho de 2014.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR  
DIRETOR GERAL DA PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED

R\$ 72,00 - 63858/2014

**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SEJU PP 039/2013 SRP/SEAP/DEAM**

Prot. n.º 13.187.537-1 Extrato dos Contratos n.º 020-021/2014

Partes: Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos - SEJU; Contrato 020/2014 - Halifax Eventos Ltda-ME- Objeto: locação de tendas, Valor R\$ 61.282,00 (sessenta e um mil duzentos e oitenta e dois reais), NE 49600000401364-1 - Contrato 021/2014 - Adonai Cobertura Estrutural e Eventos Ltda-ME, objeto: prestação de serviços de confecção de banners - Valor R\$ 3.905,00 (três mil novecentos e cinco reais) NE 4900000401365-1 Dotação Orçamentária: 4903.14421034.183 Natureza 3390.3916 e 3924 Fonte 100 - Vigência 01/07/2014 a 31/12/2014 Curitiba, 07 de julho de 2014.

Maria Tereza Uille Gomes - Secretária de Estado

R\$ 96,00 - 63981/2014

## Secretaria da Estado da Saúde

Extrato de Termo de Cessão de Bens Móveis SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO PARANÁ	
Doador	Estado do Paraná
Donatário	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO
Descrição do Bem	AMBULANCIA FURGÃO MASTER ( MSU) RENAULT SR ALT
Placa	AYJ-1430
ANO	Ano FAB:2014 / MOD:2015 - COR: BRANCA
Termo de cessão n.º	2014487
Autorização Exarada do Protocolo n.º	13.237.538-0

Extrato de Termo de Cessão de Bens Móveis SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO PARANÁ	
Doador	Estado do Paraná
Donatário	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
Descrição do Bem	AMBULANCIA FURGÃO MASTER ( MSU) RENAULT SR ALT
Placa	AYJ-1588
ANO	Ano FAB:2014 / MOD:2015 - COR: BRANCA
Termo de cessão n.º	2014522
Autorização Exarada do Protocolo n.º	13.235.334-4

Extrato de Termo de Cessão de Bens Móveis SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO PARANÁ	
Doador	Estado do Paraná
Donatário	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE
Descrição do Bem	AMBULANCIA FURGÃO MASTER ( MSU) RENAULT SR ALT
Placa	AYI-2513
ANO	Ano FAB:2014 / MOD:2015 - COR: BRANCA
Termo de cessão n.º	2014445
Autorização Exarada do Protocolo n.º	13.235.392-1

Extrato de Termo de Cessão de Bens Móveis SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO PARANÁ	
Doador	Estado do Paraná
Donatário	PREFEITURA MUNICIPAL DE RAMILANDIA
Descrição do Bem	AMBULANCIA FURGÃO MASTER ( MSU) RENAULT SR ALT
Placa	AYJ-8233
ANO	Ano FAB:2014 / MOD:2015 - COR: BRANCA
Termo de cessão n.º	2014560
Autorização Exarada do Protocolo n.º	13.237.533-0

Extrato de Termo de Cessão de Bens Móveis SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO PARANÁ	
Doador	Estado do Paraná
Donatário	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Descrição do Bem	AMBULANCIA FURGÃO MASTER ( MSU) RENAULT SR ALT
Placa	AYJ-7869
ANO	Ano FAB:2014 / MOD:2015 - COR: BRANCA
Termo de cessão n.º	2014551
Autorização Exarada do Protocolo n.º	13.224.048-5

Extrato de Termo de Cessão de Bens Móveis SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO PARANÁ	
Doador	Estado do Paraná
Donatário	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
Descrição do Bem	AMBULANCIA FURGÃO MASTER ( MSU) RENAULT SR ALT
Placa	AYJ-7094
ANO	Ano FAB:2014 / MOD:2015 - COR: BRANCA
Termo de cessão n.º	2014540
Autorização Exarada do Protocolo n.º	13.225.986-0

Extrato de Termo de Cessão de Bens Móveis SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO PARANÁ	
Doador	Estado do Paraná
Donatário	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
Descrição do Bem	AMBULANCIA FURGÃO MASTER ( MSU) RENAULT SR ALT
Placa	AYI-1591
ANO	Ano FAB:2014 / MOD:2015 - COR: BRANCA
Termo de cessão n.º	2014524
Autorização Exarada do Protocolo n.º	13.234.895-2

Extrato de Termo de Cessão de Bens Móveis SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO PARANÁ	
Doador	Estado do Paraná
Donatário	PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORA
Descrição do Bem	AMBULANCIA FURGÃO MASTER ( MSU) RENAULT SR ALT
Placa	AYI-3689
ANO	Ano FAB:2014 / MOD:2015 - COR: BRANCA
Termo de cessão n.º	2014455
Autorização Exarada do Protocolo n.º	13.237.672-7

Extrato de Termo de Cessão de Bens Móveis SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO PARANÁ	
Doador	Estado do Paraná
Donatário	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU
Descrição do Bem	AMBULANCIA FURGÃO MASTER ( MSU) RENAULT SR ALT
Placa	AYI-2620
ANO	Ano FAB:2014 / MOD:2015 - COR: BRANCA
Termo de cessão n.º	2014471
Autorização Exarada do Protocolo n.º	13.213.684-0

Extrato de Termo de Cessão de Bens Móveis SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO PARANÁ	
Doador	Estado do Paraná
Donatário	PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENARIO DO SUL
Descrição do Bem	AMBULANCIA FURGÃO MASTER ( MSU) RENAULT SR ALT